

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 371, DE 09 DE JUNHO DE 2003

“CRIA O CARGO COMISSIONADO DE
CONTROLADOR INTERNO, NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, e com observância no Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1.º - Fica criado o cargo de Controlador Interno no Quadro de Servidores com Cargos Comissionados, na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, nos Termos dos Anexos I e II, que são partes integrantes da presente Lei;

Artigo 2.º - As Atribuições, Competências e demais atividades inerentes aos Cargos da Estrutura, de que trata o Artigo anterior, serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal;

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 081/02 de 09/06/03

João Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Insc. nº 107/2001

Corumbiara - RO, 09 de Junho de 2003

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 371, DE 09 DE JUNHO DE 2003

“CRIA O CARGO COMISSIONADO DE
CONTROLADOR INTERNO, NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1.0.00 – SECRETARIA GERAL

- 1.1.01 – CONTADORIA GERAL
- 1.1.02 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 1.1.03 – DIVISÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS
- 1.1.04 – TESOUREARIA
- 1.1.05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.1.06 – DIVISÃO DE IMPRENSA
- 1.1.07 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
- 1.1.08 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
- 1.1.09 – SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
- 1.1.10 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- 1.1.11 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
- 1.1.12 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
- 1.1.13 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 1.1.14 – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
- 1.1.15 – CONTROLADORIA INTERNA

1.2.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1.2.02 – DIVISÃO DE CONTROLE DE APONTAMENTOS
- 1.2.03 – SEÇÃO DE MANUTENÇÃO
- 1.2.04 – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 1.2.05 – SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1.3.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1.3.02 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
- 1.3.03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 1.3.04 – SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
- 1.3.05 – DIVISÃO DE APOIO AO EDUCANDO
- 1.3.06 – DIVISÃO DE ENSINO RURAL
- 1.3.07 – SUPERVISÃO DE 1ª A 4ª SÉRIES (02 SUPERVISORES)
- 1.3.08 – SUPERVISÃO DE 5ª A 8ª SÉRIES
- 1.3.09 – DIRETORIA DE ESCOLA URBANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento assinado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 09/06/03

José Carlos R. da Silva
M. de Adm. Geral
Decreto N° 187

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



- 1.3.10 – DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO
- 1.3.11 – SEÇÃO DE ENSINO SUPLETIVO
- 1.3.12 – SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO
- 1.3.13 – SEÇÃO DE ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 081/02 em 09/06/03

1.4.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.4.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.4.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
- 1.4.04 – DIVISÃO CLÍNICA HOSPITALAR
- 1.4.05 – DIVISÃO DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICA E ENFERMAGEM
- 1.4.06 – SEÇÃO DE CONTROLE DE VACINAS
- 1.4.07 – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 1.4.08 – SEÇÃO DE MANUTENÇÃO
- 1.4.09 – SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES MÉDICAS E AMBULATORIAIS
- 1.4.10 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO
- 1.4.11 – SEÇÃO DE SANEAMENTO
- 1.4.12 – DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL
- 1.4.13 – DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2001

1.5.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1.5.02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DESPORTO
- 1.5.03 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 1.5.04 – SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 1.5.05 – DIVISÃO DE ESPORTES
- 1.5.06 – SUPERVISÃO DE MONITORAMENTO DE CURSOS(03 SUPERVISORES)

1.6.01– COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E DO MEIO-AMBIENTE

- 1.6.02 - ASSESSORIA DE AGRICULTURA
- 1.6.03 – DEPARTAMENTO DE CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO
- 1.6.04 - SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
- 1.6.05 – DIVISÃO DE CONTROLE URBANO
- 1.6.06 - SEÇÃO DE APOIO AO DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS
- 1.6.07 - SEÇÃO DE APOIO AO DISTRITO DE RONDOLÂNDIA
- 1.6.08 - SEÇÃO DE APOIO AO DISTRITO DE VERDE SERINGAL
- 1.6.09 - SEÇÃO DE APOIO AO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO

Corumbiara-RO, 09 de Junho de 2003


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 371, DE 09 DE JUNHO DE 2003

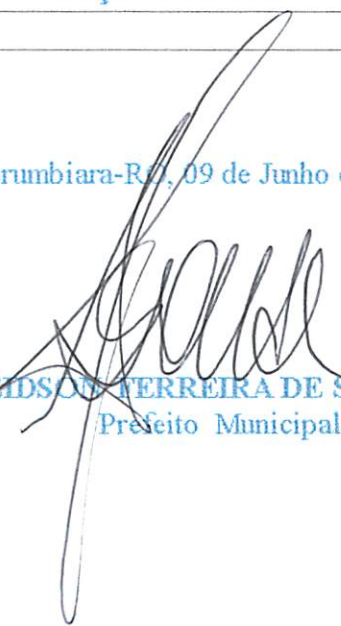
“CRIA O CARGO COMISSIONADO DE
CONTROLADOR INTERNO, NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

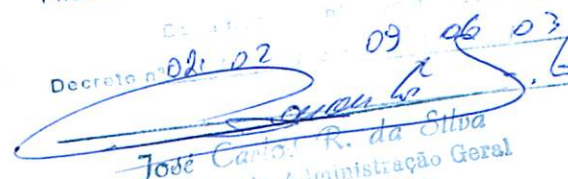
ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E VENCIMENTOS

<u>CARGO COMISSIONADO DE:</u>	<u>N.º VAGAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
CONTROLADOR INTERNO	01	R\$ 2.000,00
SECRETARIO GERAL	01	R\$ 1.000,00
COORDENADOR	05	R\$ 950,00
CONTADOR	01	R\$ 950,00
ASSESSOR	02	R\$ 700,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12	R\$ 400,00
TESOUREIRO	01	R\$ 400,00
DIRETOR DE DIVISÃO	16	R\$ 300,00
DIRETORIA DE ESCOLA URBANA	01	R\$ 300,00
SUPERVISOR	07	R\$ 250,00
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01	R\$ 180,00
CHEFE DE SEÇÃO	20	R\$ 180,00

Corumbiara-RO, 09 de Junho de 2003


LEIDOS FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Decretado em 09 de 06 de 03
Decreto nº 02.02

José Carlos R. da Silva
Dir. Dep. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001